

# Junta de Freguesia Mina de Agua

Mapa de Pessoal para 2024

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei nº 35/2014, de 20 junho, parte II, Capítulo III-Art.º29)

Tipo de Carreira	Carreira	Categoria	Atribuições/competências/atividades	Órgão	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas				Total		Total Geral	Classificação Nivel Risco de Penosidade e Insalubridade	Observações
						Tempo Indeterminado		Termo Resolutivo		Ocupados	A Criar			
						Ocupado	A Criar	Ocupado	A Criar					
C A R R E I R A S  G E R A I S	Técnico Superior	Técnico Superior	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços	Ação Social	Serviço Social, Política Social e/ou Trabalho Social	1	1	1	1	2	2	4		
	Técnico Superior	Técnico Superior		Jurídico Administrativo / Recursos Humanos	Direito	1	1	0	0	1	1	2		
	Técnico Superior	Técnico Superior		Financeiro	Contabilidade, Economia, Administração ou Gestão Pública	0	1	0	0	0	1	1		1 cativo para trabalhador em regime de mobilidade na categoria
	<b>TOTAL DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR</b>					2	3	1	1	3	4	7		
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Execução de exercer funções de chefia técnica e em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; realização das atividades de programação e organização no trabalho do pessoal que coordena, segundo as indicações e diretivas superiores. Execução de trabalho de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	Serviços Administrativos/ Financeiros/ Recursos Humanos	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	1	0	1		1 cativo para trabalhador em regime de mobilidade noutra entidade
	<b>TOTAL DA CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO</b>					1	0	0	0	1	0	1		
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Serviços Administrativos/ Financeiros/ Recursos Humanos	Escolaridade obrigatória	12	5	0	0	12	5	17		2 cativos para trabalhadores em regime de mobilidade noutra entidade. 1 a criar para fiscalização
	Assistente Técnico	Assistente Técnico		Cultura/Desporto/ Tempos Livres	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	2	0	2		
	Assistente Técnico	Assistente Técnico		Ação Social	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	1	1	2		1 a criar: formação técnico profissional na área da ação social
	<b>TOTAL DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO</b>					15	5	0	1	15	6	21		
<b>TOTAL DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO</b>					16	5	0	1	16	6	22			

# Junta de Freguesia Mina de Agua

Mapa de Pessoal para 2024

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei nº 35/2014, de 20 junho , parte II, Capítulo III-Art.º29)

Tipo de Carreira	Carreira	Categoria	Atribuições/competências/atividades	Órgão	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas				Total		Total Geral	Classificação Nível Risco de Penosidade e Insalubridade	Observações
						Tempo Indeterminado		Termo Resolutivo		Ocupados	A Criar			
						Ocupado	A Criar	Ocupado	A Criar					
CARREIRA ESPECIAL	TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.	Serviços Administrativos	Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificação	0	1	0	0	0	1	1		
CARREIRA ESPECIAL	FISCAL	FISCAL	Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informa sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garante o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.	Serviços Administrativos	12.º ano	0	1	0	0	0	1	1		
<b>TOTAL DAS CARREIRAS ESPECIAIS</b>						<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		

C A R R E I R A S  G E R A I S	ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade por cujos resultados é responsável, realização de tarefas de programação, organização e controlo de trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Obras/ Espaços Verdes/Higiene Urbana/Atividades Económicas/ Parque Central		2	0	0	0	2	0	2	Baixo Nível de Penosidade e Insalubridade	
	<b>TOTAL DA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL</b>					<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>		
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		Obras		2	0	0	0	2	0	2	Baixo e médio nível de penosidade e insalubridade	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Grupo de trabalhadores que executam funções como operários na Freguesia , de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais definidas por superiores hierarquicos e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio ao elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica na qual estão inseridos, podendo comportar esforço físico. São responsáveis pela correcta utilização dos equipamentos, podendo, quando necessário, proceder à manutenção e reparação dos mesmos.	Higiene Urbana		31	0	0	0	31	0	31	Baixo e médio nível de penosidade e insalubridade	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		Atividades Económicas		1	0	1	0	2	0	2	Médio Nível de Penosidade e Insalubridade	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		Ação Social		1	0	0	0	1	0	1	Médio Nível de Penosidade e Insalubridade	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		Parque Central		0	0	2	0	2	0	2	Médio Nível de Penosidade e Insalubridade	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL		Cultura/Desporto/ Tempos Livres		0	1	0	0	0	1	1		1 cativo para trabalhador em regime de mobilidade na categoria
<b>TOTAL DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL</b>						<b>35</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	<b>1</b>	<b>37</b>		
<b>TOTAL DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL</b>						<b>37</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>39</b>		
<b>TOTAL GERAL DE TRABALHADORES</b>						<b>55</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>59</b>	<b>13</b>	<b>72</b>		

# Junta de Freguesia Mina de Agua


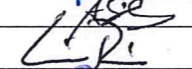



Mapa de Pessoal para 2024

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei nº 35/2014, de 20 junho , parte II, Capitulo III-Art.º29)

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			
Cargo/carreira/categoria	Número de postos de trabalho ocupado	Número de postos de trabalho a ocupar	Obs.
Técnico superior	3	4	
Coordenador técnico	1	0	
Assistente técnico	15	6	
Especialista Informática	0	1	
Fiscal	0	1	
Ecarregado Operacional	2	0	
Assistente operacional	38	1	
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>13</b>	
<b>TOTAL GERAL DE POSTOS DE TRABALHO</b>		<b>72</b>	

Aprovado em Reunião de Executivo de 15 de dezembro de 2023

O Executivo

Aprovado em Reunião de Assembleia de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

A Assembleia de Freguesia

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_